



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 012/2024
PL 007-2024

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 202/2011"**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo público de Marinheiro fluvial auxiliar de convés, previsto no anexo III da Lei número 202 de 03 de fevereiro de 2011, que passará a ser denominado como "MARINHEIRO FLUVIAL".

Artigo 2º - Os ocupantes do respectivo cargo cuja nomenclatura está sendo alterada, terão sua carteira de trabalho anotada, para todos os efeitos legais.

Artigo. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Gilmar Rodrigues em 04 de abril de 2024


OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal